



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**

**Anexo I - Aviso**

**Aviso**

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade na categoria, em regra, opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratório;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, anexando o respetivo currículo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo júri designado por meu despacho, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**

Assim:

Considerando que a mobilidade na categoria irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, no sentido que permitirá valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria e intercarreiras para o recrutamento de dois Assistentes Técnicos, nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho – o procedimento visa o recrutamento de 2 trabalhadores para a carreira e categoria de Assistente Técnico;
- b) Publicitação do aviso – O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- c) Caracterização do posto de trabalho:
  - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade.
  - Funções de inserção de dados em plataformas de registo e certificação, sobre inscrições, matrículas, funcionamento do ano letivo do ensino profissional.
  - Funções de organização e atualização de inventário, receção e verificação de bens.
  - Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da escola e no atendimento a formandos, encarregados de educação, docentes, formadores e público em geral.
  - Dar apoio nas áreas diretamente relacionadas com as competências da Direção Pedagógica, Gabinete de Apoio à Formação e Direção Administrativa e Financeira, Núcleo de Aquisições e Aprovisionamento estipuladas no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto.
- d) Requisitos gerais: 12.º ano.
- e) Requisitos preferenciais:
  - Experiência na área administrativa, diretamente relacionada com o uso frequente de officios (word), mapas (Excell), email e plataformas de registo de dados, relação no atendimento ao público e demais competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto;
- f) Perfil necessário: Profissional responsável, disponível, organizado, dinâmico, que denote espírito de equipa e de cooperação e com um bom relacionamento interpessoal e elevado sentido de compromisso com o serviço. E que demonstre as seguintes competências:
  - Capacidade de trabalho em equipa;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**

- Conhecimentos especializados em word, excell, emails, aquisição e aprovisionamento de bens e na área do ensino profissional;
  - Iniciativa e autonomia;
  - Tolerância à pressão e contrariedades;
- g) Remuneração – durante o período de vigência da mobilidade:
- na categoria é a correspondente à posição remuneratória em que o trabalhador se encontra inserido na situação jurídico-funcional de origem;
  - intercarreiras é a correspondente à posição 1 nível 7 da carreira de assistente técnico.
- h) Duração da mobilidade – 18 meses com possibilidade de consolidação.
- i) Local do Posto de trabalho – Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- j) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

A apreciação das candidaturas deste procedimento será efetuada por um júri composto pelos seguintes elementos:

**PRESIDENTE**

- Marla Andreia Dionísio Pereira – Diretora Administrativa e Financeira da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

**VOGAIS EFETIVOS:**

- Rui Moisés Fernandes de Ascensão – Diretor Pedagógico da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;

- Lília Joana Abreu Gouveia – Assistente Técnica do Gabinete de Apoio à Formação da Direção Pedagógica da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;


**VOGAIS SUPLENTE**

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;

- Maria João Ferreira Coelho – Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, em 12 de junho de 2026

O Diretor



(Fernando Figueiredo)

